

# EXAME NACIONAL DE TRADUTORES E INTÉPRETES PÚBLICOS





## Certificate of Professional Accreditation

Issued by the Department of Professional Standards

This certifies that

Alexandra Bennett

has successfully met all requirements

as set forth in the

Chief Administrator

# EXAME NACIONAL DE TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉPRETES PÚBLICOS



## Anúncio Oficial

O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), por meio da Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios (SANE) e do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), anuncia a realização do primeiro Exame Nacional de Tradutores e Intérpretes Públicos.



## Base Legal

Este exame é instituído em conformidade com a Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que estabelece as diretrizes para a modernização do ambiente de negócios no Brasil.



## Objetivo

O exame institui, em âmbito nacional, a verificação de aptidão técnica para o exercício da atividade de Tradutor e Intérprete Público, garantindo a qualificação profissional.



## Coordenação

Observada a competência legal do DREI como órgão central do Sistema Nacional de Registro Empresarial e Integração – SINREM, responsável pela regulamentação e fiscalização das atividades empresariais.

# O QUE É O TRADUTOR E INTÉPRETE PÚBLICO

O Tradutor e Intérprete Público é o profissional legalmente habilitado para realizar traduções e interpretações com fé pública, conferindo validade jurídica, em todo o território nacional, a documentos redigidos em idioma estrangeiro, bem como à interpretação de atos, contratos e declarações.

Para o exercício regular da atividade, é obrigatória a matrícula do profissional na Junta Comercial do respectivo Estado, nos termos da legislação vigente e das normas expedidas pelo DREI.

01

## Aprovação no Exame Nacional

Obtenção do Certificado Nacional de Aptidão mediante aprovação no exame

02

## Apresentação de Documentação

Reunião dos documentos exigidos pela legislação vigente

03

## Matrícula na Junta Comercial

Solicitação de matrícula perante a Junta Comercial competente, nos termos da IN/DREI nº 52/2022.

04

## Exercício da Atividade

Início regular das atividades profissionais com fé pública

- A matrícula somente poderá ser requerida após a comprovação de aptidão técnica, a qual se dá mediante a obtenção do Certificado Nacional de Aptidão, emitido ao candidato aprovado no Exame Nacional.





# CONTEXTO E IMPORTÂNCIA DO EXAME NACIONAL

A implementação do Exame Nacional de Tradutores e Intérpretes Públicos atende a uma demanda histórica de diversas Unidades da Federação. Registre-se que, em alguns Estados, a aferição formal de aptidão técnica jamais chegou a ser realizada, o que gerou assimetrias regionais, restrições de acesso à atividade e ausência de padronização nacional.

## Problema Histórico:

Ausência de aferição formal em diversos Estados brasileiros

## Assimetrias Regionais:

Critérios diferenciados entre as Unidades da Federação

## Restrições de Acesso:

Limitações impostas pela falta de padronização nacional

Com a edição da Lei nº 14.195/2021, a definição institucional do modelo de aferição de aptidão passou a ser atribuída ao DREI, possibilitando a construção de um processo nacional, padronizado e isonômico, aplicável a todo o território nacional e voltado à ampliação do acesso à atividade.

"A Lei nº 14.195/2021 representa um marco histórico na profissionalização e democratização do acesso à atividade de Tradutor e Intérprete Público no Brasil."



## Lei nº 14.195/2021:

Marco legal estabelecendo competência do DREI



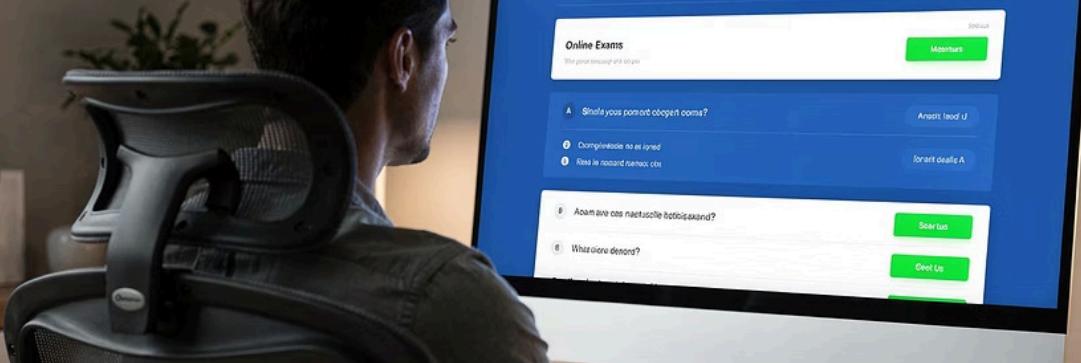
## Padronização Nacional:

Processo único aplicável em todo território



## Ampliação do Acesso:

Democratização e isonomia de oportunidades



# MODALIDADE ONLINE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA

Modalidade Online - Parecer AGU

O Exame Nacional será realizado em modalidade online, como medida estratégica voltada à democratização do acesso, à inclusão e à ampla participação de candidatos, independentemente de sua localização geográfica.



**Democratização do Acesso:**  
Participação de candidatos de todas as regiões do Brasil, eliminando barreiras geográficas e reduzindo custos de deslocamento.



**Inclusão e Acessibilidade:**  
Ampliação das oportunidades para candidatos com diferentes realidades socioeconômicas e necessidades especiais.



**Modernização do Serviço Público:**  
Alinhamento com as práticas contemporâneas de gestão pública e transformação digital.

A adoção do formato online foi submetida à análise da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União (AGU) no âmbito do MEMP, que se manifestou favoravelmente à sua realização, desde que observados os critérios técnicos, operacionais e de segurança do certame.

# SEGURANÇA JURÍDICA E PRINCÍPIOS

- ☐ Segurança Jurídica Assegurada: A modalidade online conta com respaldo da Consultoria Jurídica da AGU, garantindo plena conformidade legal e administrativa do certame.

Trata-se de medida inovadora, juridicamente válida e alinhada aos princípios da eficiência administrativa, da acessibilidade, da modernização do serviço público e da igualdade de condições entre os candidatos.



## Princípio da Isonomia:

Igualdade de condições para todos os candidatos



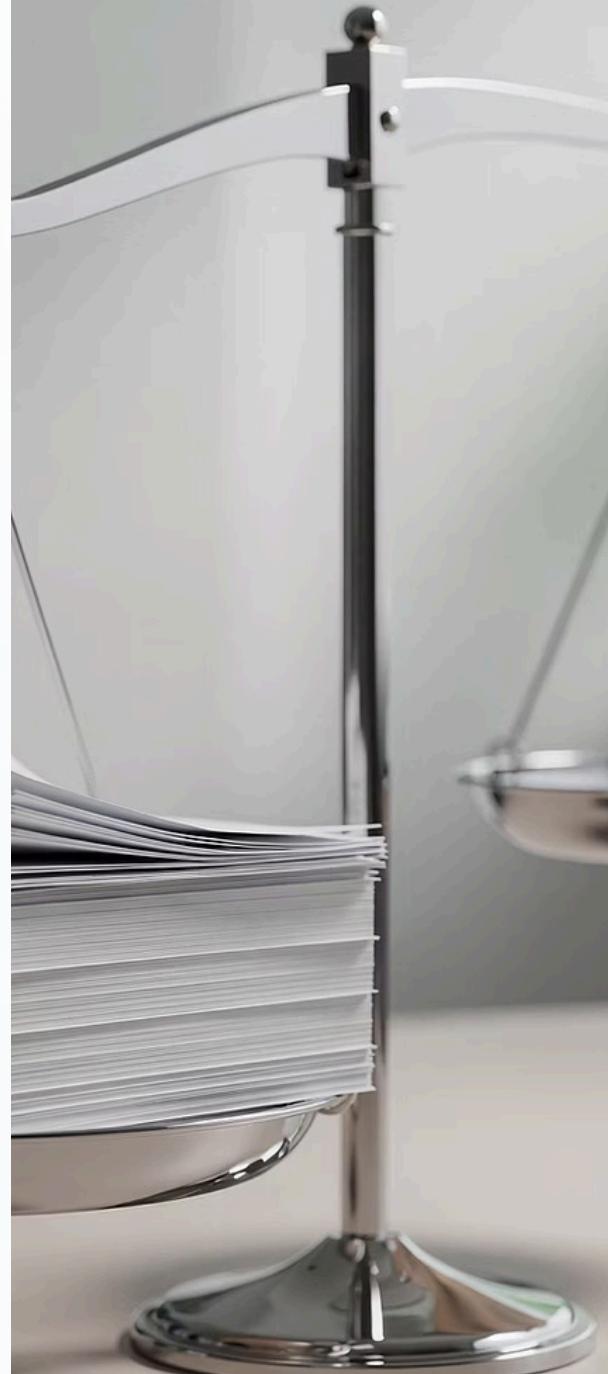
## Eficiência Administrativa:

Otimização de recursos e processos públicos



## Acessibilidade Plena:

Eliminação de barreiras geográficas e físicas





## IDIOMAS E LIBRAS

# 33 Idiomas + Libras

O Exame Nacional abrangerá idiomas estrangeiros, totalizando 33 (trinta e três) idiomas, além da Língua Brasileira de Sinais – Libras, assegurando inclusão, acessibilidade linguística e padronização nacional dos critérios de avaliação, conforme disposto em edital próprio.



### Idiomas Estrangeiros:

Ampla cobertura linguística



### Língua Brasileira de Sinais:

Inclusão da Libras e acessibilidade



### Diversidade Cultural:

Reconhecimento linguístico e cultural



### Acessibilidade Plena:

Acesso à profissão para comunidade surda



### Padronização Nacional:

Critérios uniformes de avaliação

A oferta de 33 idiomas estrangeiros representa a maior abrangência linguística já estabelecida em exame dessa natureza no Brasil, contemplando desde os idiomas mais demandados até aqueles de nichos específicos, atendendo às necessidades do comércio internacional, das relações diplomáticas e da integração cultural.

A inclusão da Libras como modalidade específica reafirma o compromisso institucional com a acessibilidade, a inclusão social e o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais como elemento fundamental da identidade cultural e linguística da comunidade surda brasileira.

Full Name

Email Address

Email Address

Date of Birth

Data \*\*\*

Mes

Drop TOS

.....

Email your registration

Submit Application

# INSCRIÇÕES, CPF, GRU E ACESSO À PLATAFORMA GOV.BR

CPF Obrigatório + Plataforma [gov.br](#)

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma [gov.br](#), sendo obrigatório o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

01

## CPF Válido

Obtenção ou regularização do Cadastro de Pessoas Físicas

02

## Conta [gov.br](#)

Criação e autenticação da conta na plataforma governamental

03

## Emissão da GRU

Geração da Guia de Recolhimento da União para pagamento

04

## Inscrição Concluída

Confirmação do cadastro no sistema do exame

O CPF será indispensável para:

- a emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, referente ao pagamento da taxa de inscrição
- o cadastramento e a autenticação da conta [gov.br](#), necessária para acesso ao sistema de inscrição



# ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (residentes no País)

O CPF é obrigatório para candidatos estrangeiros, residentes no País, e deve ser providenciado antes da inscrição para emissão da GRU e cadastro na conta [Gov.br](#).

## Orientações Oficiais para Estrangeiros

As orientações oficiais para solicitação de CPF por estrangeiros, incluindo procedimentos junto às repartições consulares brasileiras, estão disponíveis no portal do Ministério das Relações Exteriores:

<https://www.gov.br/mre/pt-br/pagina-piloto-clc/servicos-consulares/cpf/cpf-para-estrangeiros>

## Conta [gov.br](#)

A criação da conta [gov.br](#) é um requisito obrigatório para a inscrição. Detalhes sobre cadastro, níveis de autenticação e validação de identidade podem ser consultados no portal oficial:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/conta-gov-br>

- ☐ **ATENÇÃO:** Recomenda-se que os candidatos, especialmente os estrangeiros, residentes no País, providenciem o CPF e a conta [gov.br](#) com antecedência, a fim de evitar impedimentos durante o período de inscrições.

# CERTIFICAÇÃO E MATRÍCULA

## Certificado Nacional

O candidato aprovado, mediante obtenção da nota mínima estabelecida em edital, receberá o Certificado Nacional de Aptidão, requisito obrigatório para a posterior solicitação de matrícula como Tradutor e Intérprete Público perante a Junta Comercial competente, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente (IN/DREI nº. 52/2022).

01

### Aprovação no Exame

Obtenção da nota mínima estabelecida no edital

02

### Emissão do Certificado

Recebimento do Certificado Nacional de Aptidão

03

### Apresentação de Documentos

Reunião da documentação exigida pela legislação

04

### Solicitação de Matrícula

Requerimento junto à Junta Comercial competente

05

### Exercício Profissional

Habilitação para o início das atividades com fé pública

#### Validade Nacional

O Certificado Nacional de Aptidão possui reconhecimento em todo o território brasileiro, permitindo a solicitação de matrícula em qualquer Junta Comercial estadual, respeitada a competência territorial e os requisitos específicos de cada unidade federativa.

#### Requisito Obrigatório

A apresentação do Certificado Nacional de Aptidão é condição *sine qua non* para a análise do pedido de matrícula, não sendo admitida a inscrição profissional sem a devida comprovação de aprovação no exame nacional.

#### Documentação Complementar

Além do certificado, o candidato deverá apresentar a documentação adicional estabelecida pela legislação específica e pelas normas da Junta Comercial, incluindo documentos pessoais, comprovantes e declarações exigidas.

A obtenção do Certificado Nacional de Aptidão representa o reconhecimento oficial da capacidade técnica do profissional, conferindo-lhe a habilitação necessária para o exercício da atividade de Tradutor Público e Intérprete Comercial em todo o território nacional, mediante regular matrícula na Junta Comercial.



# PUBLICAÇÃO DO EDITAL

## 1º Trimestre 2026

### Previsão Oficial - Previsão de Publicação

O edital do Exame Nacional de Tradutor e Intérprete Público tem previsão de publicação no 1º trimestre de 2026, contendo todas as regras, etapas, prazos, critérios de avaliação e disposições complementares do certame.



#### Conteúdo Detalhado do Edital:

O documento trará especificações completas sobre estrutura da prova, conteúdo programático, modalidades de avaliação, critérios de pontuação, cronograma de execução e demais informações essenciais aos candidatos.



#### Acompanhamento Oficial:

Todas as atualizações, comunicados e informações oficiais serão divulgadas nos canais institucionais do DREI e do MEMP, garantindo transparência e amplo acesso às informações.



# PRINCÍPIOS E CANAIS DE DIVULGAÇÃO

A publicação do edital inicia formalmente o processo seletivo, estabelecendo diretrizes, prazos e etapas cruciais. É fundamental que os interessados acompanhem ativamente os canais oficiais, pois a divulgação observará os princípios de publicidade, transparência e amplo acesso à informação, pilares da administração pública brasileira. Recomenda-se que os candidatos visitem regularmente os portais indicados e configurem alertas para se manterem atualizados.



## Canais Oficiais de Comunicação

O edital e informações complementares serão divulgados prioritariamente nos portais do DREI ([gov.br/drei](http://gov.br/drei)), do MEMP ([gov.br/mgi](http://gov.br/mgi)) e no Diário Oficial da União (DOU) ([in.gov.br/DOU](http://in.gov.br/DOU)).

Atualizações serão realizadas conforme o cronograma do exame, com avisos sobre novos documentos, retificações e resultados. A plataforma [Gov.br](http://Gov.br) servirá como ponto de acesso unificado.



## Transparência e Acessibilidade

As informações serão organizadas de forma clara, didática e padronizada, utilizando formatos compatíveis com diversas tecnologias e dispositivos. Serão disponibilizados PDFs pesquisáveis e, sempre que possível, textos em HTML para facilitar a leitura.



## Segurança Jurídica

Todos os atos e documentos, incluindo o edital, retificações e resultados, serão publicados no Diário Oficial da União, conferindo-lhes publicidade e validade jurídica. Os prazos legais para recursos e demais etapas serão rigorosamente observados. A conformidade com a legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurará a fé pública e a eficácia das comunicações, protegendo os direitos dos candidatos e a lisura do processo.

# INFORMAÇÕES DO EDITAL

## Regras e Normas

Disposições completas sobre requisitos, condições e procedimentos

## Etapas do Certame

Descrição detalhada de todas as fases do exame

## Prazos e Cronograma

Calendário oficial com datas e períodos importantes

## Critérios de Avaliação

Metodologia e parâmetros de pontuação e aprovação

- Acompanhe as Atualizações** Recomenda-se o acompanhamento regular dos canais oficiais do DREI e do MEMP para obter informações atualizadas sobre a publicação do edital e demais comunicações relacionadas ao Exame Nacional.



# EXAME NACIONAL DE TRADUTORES E INTÉPRETES PÚBLICOS

O Exame Nacional de Tradutores e Intérpretes Públicos é o processo oficial de habilitação para profissionais que desejam atuar como tradutores e intérpretes públicos em todo o território nacional. Este exame visa assegurar a qualificação e a idoneidade dos profissionais, garantindo a fidelidade e a validade jurídica de documentos e comunicações traduzidas.

Assegure-se de que sua preparação abranja todas as etapas e requisitos, conforme detalhado no edital. O sucesso no exame é a chave para uma carreira reconhecida e de grande responsabilidade.

## ACESSE OS SITES OFICIAIS:



MINISTÉRIO DO  
EMPREendedorismo,  
DA MICROEMPRESA E DA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTO

